



Decreto Nº 444/06

Seropédica, de 1 de outubro de 2006

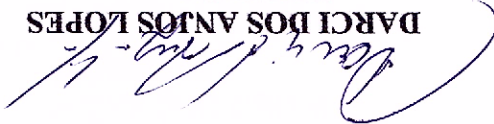
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "j", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido o reajuste de 3% (três por cento) no salário dos servidores da Prefeitura Municipal de Seropédica.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO
Darci dos Anjos Lopes
PREFEITO